

## **LEI MUNICIPAL Nº 106/2001**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER/RS, juntamente com a associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, visando a implementação do PROGRAMA – FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO E O PROGRAMA ESTADUAL DE SEGURO AGRÍCOLA a ele integrado.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

### **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a assinar convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTENCIA RURAL – ASCAR, visando o repasse de sementes de milho por meio do FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO A agricultores familiares, para o custeio das lavouras de milho da safra 2001/2002 e o PROGRAMA ESTADUAL DE SEGURO AGRÍCOLA a ELE INTEGRADO.

Art . 2º O prazo de vigência do presente convenio terá inicio a partir da data da publicação da Sumula do Convenio no Diário do Oficial do Estado.

Art. 3º Para a execução do Programa FEAPER/TROCA-TROCA de sementes Fiscalizadas de Milho e do Programa Estadual de Seguro Agrícola a ele integrado serão utilizados recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER – e do Fundo Estadual de Seguro Agrícola – FESAG – respectivamente.

Art. 4º O presente Convenio estabelece que o Município firme Contrato de Financiamento com os agricultores beneficiados

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 21 de dezembro de 2001

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LENICE SILVA DE SOUZA**  
**Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**